

APÊNDICE IV

DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL

DO SEGURO-DESEMPREGO

Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1.990

01510-5 – Manter empregado demitido sem justa causa trabalhando, sem o respectivo registro, e recebendo indevidamente o benefício do seguro-desemprego (art. 3º c/c art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990).

Atributo da ementa: Seguro-desemprego

Data de vigência: 06/2011